



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECISÃO Nº 9878417 - DP-CJ

SEI!TJPR Nº 0124577-71.2023.8.16.6000
SEI!DOC Nº 9878417

I - O presente expediente tem por objeto proposta de doação de imóvel, ofertada pelo Prefeito Municipal de Mandaguaçu, por meio do ofício 503/2023 (9578184), para a construção de novo Fórum na Comarca de Mandaguaçu, situado a Rua Rocha Loures esquina com a Rua Inglaterra, Mandaguaçu, Pr., registrado sob a Matrícula nº 4.334 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguaçu.

O procedimento se encontra devidamente instruído com o Estudo de Viabilidade Técnica com os dados gerais da comarca e seu ranqueamento (9846138), parecer técnico atestando que o imóvel é apto para a construção do novo Fórum (9639852), informação de que o terreno atende os requisitos relativos a legislação para a construção do prédio (9851416), manifestação favorável da Direção do Fórum (9682764), matrícula atualizada do imóvel (9855065), certidão de zoneamento com os parâmetros construtivos (9851423), planta da situação de localização do imóvel no quadro urbano (9851467 e 9852955), planta geométrica do terreno com suas dimensões e arruamentos confrontantes - projeto de implantação (9641452).

A Consultoria Jurídica do Departamento do Patrimônio opinou pela possibilidade da aquisição do bem pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná mediante doação pelo Município de Mandaguaçu, do imóvel situado a Rua Rocha Loures esquina com a Rua Inglaterra, Mandaguaçu, Pr., registrado sob a Matrícula nº 4.334 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguaçu (9855065), o qual foi acolhido por sua Diretora.

O Núcleo de Governança, Riscos e Compliance e o senhor Secretário do Tribunal de Justiça entenderam que o processo está em condições de ser apreciado pela Presidência deste Tribunal de Justiça (9864086 e 9868985).

II - Diante do exposto **ACOLHO** o Parecer DP-CJ 9856716 que opinou pela possibilidade da aquisição do bem pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná mediante doação pelo Município de Mandaguaçu e **ACEITO** o recebimento do bem imóvel situado a Rua Rocha Loures esquina com a Rua Inglaterra, Mandaguaçu, Pr., registrado sob a Matrícula nº 4.334 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguaçu (9855065), em doação, mediante apresentação da Lei Municipal autorizando a doação ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como a avaliação do imóvel.

III - Para fins de assinatura da Escritura Pública de Doação, conforme art. 3º , II, da Lei Estadual 21.026/2022, com fundamento no inciso I e XX do artigo 11, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado, delegeo a Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Mandaguaçu **ALINE KOENTOPP**, matrícula 12084, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, assinar a Escritura Pública de Doação em nome do **ESTADO DO PARANÁ - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.821.841/0001-94**, recebendo em doação, do **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08, o imóvel situado a Rua Rocha Loures esquina com a Rua Inglaterra, Mandaguaçu, Pr., registrado sob a Matrícula nº 4.334 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguaçu (9855065).

IV - Sendo assim, considerando que a administração pública obedecerá ao princípio da eficiência, conforme preceitua o artigo 37, da CF; *considerando* que o artigo 93, inciso XIV, da CF, dispõe sobre a possibilidade de os servidores receberem delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório; *considerando* que a delegação de competência é instrumento eficiente de desconcentração administrativa e de celeridade processual, para fins de cumprimento da garantia constitucional da razoável duração dos processos, no âmbito administrativo e judicial, prevista no artigo 5º, inciso LXXVIII, da CF; considerando a delegação de competência administrativa expressamente prevista no Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, em seu art. 11, XX, **aprovo** a minuta de Decreto Judiciário constante no evento 9878345 por ser de interesse desta Corte de Justiça na incessante busca da administração eficiente.

V - Publique-se.

VI - Ao Departamento de Gestão de Recursos para as providências cabíveis quanto a edição e publicação de referido ato normativo.

VII - À Divisão de Informação Legislativa do Departamento de Gestão Documental para as atualizações pertinentes.

VIII - Ao Gabinete do Secretário deste Tribunal para ciência e eventuais providências cabíveis.

VIII - À Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Mandaguaçu Aline Koentopp, para ciência e, após a lavratura da escritura pública, acompanhar as providências junto ao registro imobiliário, anexando ao procedimento cópia da escritura pública e da matrícula do imóvel atualizada.

IX - Ao Departamento do Patrimônio, ao Departamento de Engenharia e Arquitetura e ao Departamento Econômico e Financeiro, no âmbito de suas atribuições, para as demais providências que se fizerem necessárias quanto ao acervo patrimonial do Tribunal de Justiça.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPE

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 13/12/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9878417** e o código CRC **21945D23**.

0124577-71.2023.8.16.6000

9878417v3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Álvaro Ramos, 159 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 -
Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br
4º Andar

CERTIDÃO

Certidão de Veiculação no Diário da Justiça

Tipo: Despacho do Presidente ASSESSORIA JURÍDICA - DIRETORIA -
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Nome do Documento: SEI!TJPR Nº 0124577-71.2023.8.16.6000 - DISPENSA Nº 272/2023

Número Sequencial: 2284/2023

Número do Diário: 3574

Data da Veiculação do Diário: 15/12/2023 (Sexta-feira)

Data da Publicação: Primeiro dia útil subsequente à Data da Veiculação



Documento assinado eletronicamente por **CAMILLE ANDRESSA CORREA DA SILVA**,
Técnica Judiciária, em 14/12/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar>
informando o código verificador **9892205** e o código CRC **09ABF7DA**.

0124577-71.2023.8.16.6000

9892205v2